

rolamento para dedicar uma exclusiva para o transporte de massa. O Conselheiro Alberto Alves de Faria questionou se os lotes comerciais vão ter frente para a rua, se vão ser fundo com os lotes residenciais e se vai ter cercamento. O Relator esclarece que a compensação será feita no Processo do Itapuã Parque que deverá ser avaliado pelo CONPLAN no primeiro semestre de 2013, em relação à zona urbana de uso controlado não há conflito com a zona especial do ponto de vista da estratégia de utilização da zona de uso controlado, uma área habitacional de interesse social do ponto de vista da estratégia de utilização dessa zona de uso controlado, uma área habitacional de interesse social. Em relação ao concurso o Relator informou que por demanda de tempo não seria viável já que a meta é entregar 100.000 unidades habitacionais até o fim de 2014, esclarece ainda que nos novos editais haverá mix de faixas de renda, não havia antes por ser uma determinação antiga da Caixa Econômica Federal, operadora do Minha Casa, Minha Vida. Ao Conselheiro Antônio José Ferreira esclarece que o cronograma, a previsão de entrega da primeira quantidade de unidades habitacionais com preceitos do Programa em novembro de 2013, esclarece aos Conselheiros Salviano Antônio Guimarães e Adalberto Alves de Faria e Conselheira Vânia Aparecida Coelho, informou que devido a densidade populacional restrita não foi possível propiciar a possibilidade de aumentar nas áreas comerciais, a possibilidade de colocar uso misto, porque dentro do PDOT, nós extrapoláramos a densidade do setor. Saliência que no DER e DETRAN o relatório de estudo de impacto de trânsito já está aprovado, e neste consta parecer do DER que não será necessário a terceira faixa para transporte coletivo já que terá veículos coletivos de ligação para fazer a integração com o terminal rodoviário do Paranoá. O Presidente substituto agrega sobre a área prevista para parcelamento futuro, a constante da estratégia de desenvolvimento econômico, para que o Governo apresente ao Conselho, no prazo de 18 meses, uma perspectiva de projeto dessa área. O Presidente coloca o processo 030.008.403/1999 em questão, em votação, com os adendos do Conselheiro Elson Póvoa, Luiz Antônio Reis e Benny Schvartsberg. Os Conselheiros Adauto Serra, Benny Schvartsberg, Gilma Rodrigues e Lúcia Carvalho se abstém do voto. O Conselheiro Salviano Guimarães Borges vota contra o projeto. O Presidente substituto considera o processo aprovado e abre para declarações de voto. O Conselheiro Alberto Alves de Faria declara seu voto favorável demonstrando preocupação com a ausência de definição quanto à ocupação dos fundos de lote comerciais, na junção com os lotes residenciais. O Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges lamenta que a Secretaria de Transporte não tenha dado uma atenção devida a uma via exclusiva de transporte público e que num futuro muito breve, se o Governo levar avante os seus projetos do Aeroporto de Planaltina e da expansão do Itapuã, terá problemas seríssimos com o trânsito e mobilidade. Neste momento o Presidente substituto encaminha, pelo avançar da hora, para o Conselho vencer ao menos o item 2.3 da pauta e os outros itens passarão para a próxima Reunião Ordinária, delibera que não haveria óbice se os Conselheiros decidissem por uma reunião extraordinária e deixasse este item para tal. Depois de breve discussão os Conselheiros decidem por continuarem a Reunião e vencer o item do processo 030.006.520/1999 que é passado para o Conselheiro Relator Elson Ribeiro e Póvoa. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa relata que o Conselheiro Adalberto Cleber Valadao deixou seu voto a favor declarado e passa para o Convidado Márcio da Gerência de Desenvolvimento da área Sul e Sudoeste para desmiuçar o projeto para o Conselho. O convidado Márcio da GSUL explica sobre a localização e os detalhes do projeto. O Relator, em face do exposto, apresenta que o parcelamento em questão faz parte da Política de Habitação do Distrito Federal e que foram realizados todos os procedimentos previstos na legislação em vigor, em especial os normatizados na Lei Federal nº 6776/79 e alterações combinado com a legislação ambiental, vota favorável pela aprovação do parcelamento consubstanciado um projeto de urbanismo URB 67/99, inclusive, com as adequações posteriores realizadas pelo órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal constante nos autos de que trata a matéria. O Presidente substituto fundiu a fase de esclarecimentos e de discussão e passa a palavra a Conselheira Lúcia Helena de Carvalho. A Conselheira Lúcia Helena de Carvalho coloca que as habitações de baixo poderiam contemplar elevadores e prédios de seis andares e declara seu voto favorável com essas duas considerações. O Presidente substituto esclarece que justamente por causa da cumiada da poligonal tombada, a altura dos prédios só permite quatro pavimentos. O Conselheiro Maurício Canovas Segura gostaria que consignasse a decisão com a que foi adotada em relação à 2ª Etapa, ou seja, que a faixa de domínio do DER poderá ser utilizada em caso de necessidade futura. O Relator incorpora a sugestão. O Presidente substituto esclarece ao Conselheiro Altino José da Silva Filho que modal de transporte de massa, que integrará a estação do Metrô em Samambaia, não é o Metrô, é o VLP, veículo leve sobre pneus, que é um outro tramo daquele ramal do BRT. A Conselheira Maria Sílvia Rossi sugere que estivesse observado que o governo assumia a atualização da infraestrutura a luz dos estudos mais recentes, dado que é uma obra prioritária para evitar problemas posteriores. O Conselheiro Relator acata a sugestão. O Conselheiro Alberto Alves de Faria questiona tratar um assunto de 1999 apenas agora. O Presidente substituto esclarece que foi a mudança da política habitacional de unifamiliar para multifamiliar e coloca o projeto em votação. O item 2.3 da pauta é aprovado por unanimidade. O Presidente substituto antes de encerrar a reunião convoca os Conselheiros para reunião extraordinária dia 06 de dezembro para trabalhar os itens sobrestados desta pauta e não sobrecarregar a próxima reunião ordinária. O Presidente substituto Rafael Oliveira encerra a 106ª Reunião Ordinária do CONPLAN.

RAFAEL Carlos DE OLIVEIRA
Presidente em Substituição

Francisco José B Morais, Hamilton Pereira da Silva, Heber Niemeyer Botelho, Regina Maria Santos, Maurício Canovas Segura, Sérgio Torres Santos, Mara Viegas, Cristiane Collet Battiston, Benny Schvartsberg, Salviano Antônio G Borges, José Carlos de Matos, Adalberto Cleber Valadao, Adalto Elias Serra, Antônio José Ferreira, Altino José da Silva Filho, Gilma Rodrigues Ferreira, Elson Ribeiro e Póvoa, Vânia Aparecida Coelho.

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de dezembro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 27ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor

Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta: 1) Ordem do dia; 1.1) Abertura dos trabalhos e verificação de quorum; 1.2) Posse de novos Conselheiros; 2) Apresentação; 2.1) Processo: 390.000.368/2009; Interessado: SEDUMA; Assunto: Projeto Urbanístico das quadras 117/118 Recanto das Emas; Relatora: Vânia Coelho; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Declara aberta a Reunião Extraordinária, iniciando com a leitura da nota divulgada pelo governo do Distrito Federal sobre a morte Oscar Niemeyer e sugere um minuto de silêncio em homenagem a ele. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadao tece algumas palavras sobre Oscar Niemeyer e pensa como ele, como comunista que era, além de um grande arquiteto, seu maior sonho era de aproximar as pessoas, diminuir a desigualdade. Neste momento faz-se um minuto de silêncio em homenagem póstuma a Oscar Niemeyer que falecera na no dia anterior a esta reunião. O Presidente substituto passa então ao item 2.1 da pauta, processo 390.000.368/2009 e passa a palavra para a relatora do processo Conselheira Vânia Aparecida Coelho. A Conselheira Vânia Aparecida Coelho lê seu relato informando que o projeto das quadras 117 e 118, para do Recanto das Emas possui aval dos órgãos envolvidos, inclusive, do DETRAN para o transporte coletivo, pois Conselheira observou que o transporte coletivo é insuficiente desde já, portanto, não seria capaz de atender essas novas quadras. A Conselheira Mara Viegas esclarece que o responsável pelo transporte coletivo é a Secretaria de Transportes e que há uma licitação em curso que atenderá o fluxo exigido. O Presidente substituto fortalece a informação da Conselheira Mara Viegas e inicia a fase de esclarecimentos com o Conselheiro Benny Schvartsberg. O Conselheiro Benny Schvartsberg elogia o relato da Conselheira e questiona o fato desse projeto ser submetido ao Conselho e sugere uma atualização dos critérios de submissão dos processos ao CONPLAN. O Presidente substituto encerra a fase de esclarecimentos e inicia a fase de discussão com a sugestão da Presidência do Conselho ao Governador do Distrito Federal que pudesse batizar esse projeto com o nome do arquiteto Oscar Niemeyer. A Relatora informa que não há óbice a sugestão do Presidente substituto. O Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis sugere que faça a homenagem nomeando todo o loteamento da Várzea da Benção e não apenas duas quadras. A sugestão é acatada pela Conselheira Relatora. A Conselheira Junia questiona que a licença ambiental não foi citada. Após pequena discussão o Presidente substituto esclarece que toda a região do Recanto das Emas, já tem licença ambiental, inclusive de instalação, então não há impedimento para que esse Conselho possa analisar o projeto. O Presidente substituto encerra a fase de discussão e coloca o projeto em votação. O projeto é aprovado por unanimidade com o adendo, a mudança do nome, em homenagem póstuma ao Arquiteto Oscar Niemeyer. Em assuntos gerais o Presidente substituto lembra que foi sancionado pelo Governador um projeto de Lei que permitia a Catedral Rainha da Paz e o avanço do subsolo, projeto que passou por este Conselho. Esclarece ao Conselheiro Benny que a necessidade de a cada projeto que se constitui um novo parcelamento urbano ou atribuição de normas urbanísticas a um parcelamento já existente, pela Lei Orgânica, pelo PDOT ele necessariamente tem que passar por apreciação do Conselho de Planejamento e que no próximo ano irão discutir, debater e sugerir, inclusive alteração à Lei Orgânica e ao plano de Ordenamento territorial, para sobrar tempo para debater questões estruturantes da cidade. Informa também que se inicia em fevereiro do próximo ano, a Conferência Distrital das Cidades e vai fazer a eleição dos Conselhos Locais de Planejamento Urbano, indicados pela sociedade civil, para que eles possam junto com os órgãos governamentais nas cidades, estabelecer o processo de diálogo sobre o desenvolvimento urbano local, da mesma forma, eleição dos Conselhos por Unidade de Planejamento, e ao final desse processo estabelecer a dinâmica dentro do sistema de planejamento urbano, para participação da sociedade, que é fazer o conjunto do sistema de planejamento urbano. O Presidente substituto após isso passa a palavra ao Conselheiro Antônio José Ferreira ainda para assuntos gerais. O Conselheiro Antônio José Ferreira indaga sobre o a situação do registro da cidade estrutural. Relata a que a militância partidária perde um membro histórico, enaltece também a importância da militância partidária. O Conselheiro Hamilton Pereira da Silva relata uma história de vivência que teve o Arquiteto Oscar Niemeyer enaltecendo ainda mais o brilhantismo do ser humano, militância comunista do brasileiro notável mundialmente. O Conselheiro Luís Antônio de Almeida Reis esclarece o Conselheiro José Ferreira sobre o processo de registro da estrutural. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos destacou que a vida e obra de Oscar Niemeyer pode ser vista de diversos ângulos, mas não podemos negar a sua posição clara e efetiva a favor de uma sociedade melhor, mais igualitária. Informou que o Presidente da União Internacional dos Arquitetos, a Federação Pan-americana dos Arquitetos e o IAB repudiam a contratação de uma consultoria de Singapura. O Presidente substituto encerra a vigésima sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente em Substituição

Francisco José B Morais, Hamilton Pereira da Silva, Heber Niemeyer Botelho, Regina Maria Amaral, Maurício Canovas Segura, Sérgio Torres Santos, Mara Viegas, José Carlos de Matos, Cristiane Collet Battiston, Fernanda Rayol do Nascimento, Luís Antônio Almeida Reis, Salviano Antônio G Borges, Benny Schvartsberg, Fábio Paão Correia de Sousa, Paulo Henrique Paranhos, Adalberto Cleber Valadao, Adalto Elias Serra, Alberto Alves de Faria, Altino José da Silva Filho, Antônio José Ferreira, Elson Ribeiro e Póvoa, Gilma Rodrigues Ferreira, Junia Maria Bittencourt, Lúcia Helena de Carvalho, Vânia Aparecida Coelho.

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 107ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação de quorum, 1.2 – Posse de novos Conselheiros; 2) Apresentação: 2.1 Processo: nº 111.001.925/2010 – Interessado; Terracap – Assunto: Parcelamento do Solo – Jardim Botânico V-A – Relator: Câmara Técnica; 2.2 Processo: nº 030.012.901/1989 – Interessado: Condomínio Jardim Botânico V – Assunto: Parcelamento do Solo

– Jardim Botânico V - Relator: Câmara Técnica; 2.3 Processo: nº 390.000.256/2009 – Interessado: Condomínio Ouro Vermelho II – Assunto: Parcelamento do Solo – Ouro Vermelho II - Relator: Câmara Técnica; 2.4 Processo: nº 030.006.831/1992 – Interessado: Condomínio Vivendas Friburgo / Urbanizadora Paranoazinho S.A – Assunto: Parcelamento do Solo – Vivendas Friburgo - Relator: Câmara Técnica; 2.5 Processo: nº 020.000.069/1990 – Interessado: Condomínio Jardim América / Urbanizadora Paranoazinho S.A – Assunto: Parcelamento do Solo – Jardim América; Relator: Câmara Técnica; 2.6 Processo: nº 030.004.808/1990 – Interessado: União – Assunto: Parcelamento do Solo – Vivendas Bela Vista - Relator: Câmara Técnica; 2.7 Processo: nº 390.000.048/2010 – Interessado: Roberto Abdala – Assunto: Parcelamento do Solo – Marisol - Relator: Câmara Técnica; 2.8 Processo: nº 030.011.535/1990 – Interessado: Condomínio Privé Residencial La Font – Assunto: Parcelamento do Solo – Privé Residencial La Font - Relator: Câmara Técnica; 2.9 Processo: nº 111.000.298/2001 – Interessado: Terracap – Assunto: Parcelamento do Solo – Parque Ecológico Dom Bosco / AE1 a AE4 - Relator: Câmara Técnica; 2.10 Processo: nº 111.000.298/2001 – Interessado: Terracap – Assunto: Parcelamento do Solo – Setor Habitacional Dom Bosco / QI 30, QL 30, QL 32 e PQUM - Relator: Câmara Técnica; 2.11 Processo: nº 111.001.310/2001 – Interessado: Terracap – Assunto: Trecho 1 do Residencial Boa Vista - Relator: Câmara Técnica; 3. Assuntos Gerais: 3.1 Confeção de crachás para os Conselheiros do CONPLAN; 3.2 Calendário de reuniões 2013. 4. Encerramento. O Presidente Substituto, Rafael Carlos de Oliveira, deu por aberta a 107ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, cumprimentando os presentes e anunciando a composição do quórum. Informou que nesta Seção não haverá posse de novos Conselheiros. Portanto, imediatamente passou ao Item 2. Apresentação de processos que tratam de parcelamento do solo, a serem relatados pela Câmara Técnica. Em seguida, a palavra foi franqueada à Conselheira Lúcia Helena de Carvalho, representante da Sociedade Civil no CONPLAN e Presidente da Câmara Técnica para, em nome da Câmara Técnica, apresentar os processos em questão. Sendo assim, a Conselheira informou que a Câmara Técnica se reuniu e fez a avaliação dos parcelamentos enviados pelo GRUPAR - Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais e pela Secretaria de Regularização Fundiária do Distrito Federal. Quando da reunião da Câmara Técnica foi produzido um voto, considerando, no entanto, que o voto dos Conselheiros neste Pleno é soberano. A relatora então informou que seria feita uma apresentação processo a processo e depois apresentado o relatório e voto conjunto com base na análise da Câmara Técnica. Importante ressaltar que os parcelamentos em questão cumpriram as exigências estabelecidas pelo GRUPAR. Dando pausa na apresentação, o Conselheiro Hamilton Pereira da Silva, da Secretaria de Estado de Cultura, pediu licença ao CONPLAN para se ausentar da reunião para acompanhar debate e votação da Lei de Incentivo à Cultura, na Câmara Legislativa. Em seguida, o Conselheiro Benny Schvartsberg, da Universidade de Brasília, se manifestou dizendo entender a urgência do tema e se pondo solidário a ele, no entanto, questionou o método de aprovação apresentado, considerando que poderia acarretar questionamentos jurídicos posteriores sobre o Conselho. Sendo assim, propôs votação individualizada dos processos. Ao que o Presidente Substituto concordou, contudo, esclareceu que esse tipo de procedimento já foi realizado neste Conselho, conforme consta na ata de reunião do CONPLAN de julho de 2011; também que a questão se apresenta como problema objetivo, visto que a Câmara Técnica apresentaria relatório e voto conjunto, pois os processos apresentados, por vezes, tratam de processos de mais de um condomínio. Quanto às manifestações dos Conselheiros Benny Schvartsberg e Rafael Carlos de Oliveira, a Conselheira Lúcia Helena de Carvalho esclareceu que a Câmara Técnica optou por aquele formato de apresentação por se tratar apenas de metodologia e que as exigências nos processos são muito parecidas e foram sanadas pelos responsáveis dos condomínios, por isso poderiam ser votados individualmente. Todavia, esclareceu que caberia ao presidente desta reunião, após ouvindo os relatos, desmembrar os processos e propor votação individualizada ou global, conforme a proposição da Câmara. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos, do Instituto de Arquitetos do Brasil, usou da palavra para dizer causar-lhe estranheza que a Câmara Técnica tenha definido outro procedimento no encaminhamento de uma questão da reunião do Conselho. Também mencionou sentir-se em situação desagradável e prejudicado por não saber como fundamentar a discussão, uma vez que, pelo que entendeu o Conselheiro, já houve votação em bloco, sendo que isso não foi estabelecido em momento anterior. Seguiu-se discussão, esclarecendo o Presidente Substituto, Rafael Carlos de Oliveira, que o debate se pautava naquele momento no encaminhamento do procedimento e não no debate sobre o conteúdo dos processos ou sobre o conteúdo político do encaminhamento do Governo. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos seguiu argumentando que se começar a estabelecer formação de Câmaras Técnicas para chegar ao Pleno com decisão tomada, a participação nessas Câmaras Técnicas teria que ser de outra natureza, pois ela deixaria de ser uma Câmara Técnica e passaria a alcançar outra dimensão neste Conselho, portanto, passando a ter outra forma de se fazer o debate, de se encaminhar a votação. Seguiu-se prestação de esclarecimentos o Presidente Substituto, Rafael Carlos de Oliveira, que esse procedimento administrativo adotado pela Secretaria Executiva deste Conselho em nada diverge daquilo que está no Decreto e no Regimento Interno que regula este Conselho. Ao mesmo tempo rememorou ao Conselheiro Paulo Henrique Paranhos, que esteve presente em reunião, quando o Pleno deste Conselho aprovou a constituição da Câmara Técnica para que ela pudesse elaborar análise, relatório e voto e após ser apresentado ao Conselho. Para confirmar esta fala, solicitou à Secretaria Executiva que recuperasse a ata, de gravação e lista de presença daquela reunião para ser entregue ao Conselheiro Paulo Henrique Paranhos, juntamente com a ata da 95ª Reunião. O Presidente Substituto seguiu lembrando que na 95ª Reunião Ordinária foi feita a aprovação da regularização de dois parcelamentos com o mesmo modus operandi aqui proposto. Portanto, não foi uma inovação o que este Conselho se propôs a fazer. O Presidente Substituto seguiu informando que não havia nenhuma suspeição, por parte da presidência do Conselho, nem do Governo do Distrito Federal e nem da Sociedade Civil que compõe a Câmara Técnica sobre os trabalhos da Câmara. Ao que o Conselheiro Paulo Henrique Paranhos replicou dizendo que nem de sua parte. Sucedendo, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt, Representante da Câmara Técnica do CONPLAN e da Sociedade Civil, esclareceu aos presentes que a Câmara Técnica, técnicos do GRUPAR, técnicos da Terracap e todos os envolvidos na questão da regularização se reuniram e estabeleceram uma linha de trabalho cuidando para seguir à risca o que estabelece o Regimento Interno da Câmara. Informou que os processos a serem apresentados estão sendo analisados pelo CONPLAN há mais de seis meses, e quando apresentavam alguma

pendência, retornavam ao GRUPAR para complementação de dados. Ainda que, excetuando um parcelamento novo da Terracap, no Setor de Mansões Dom Bosco, esses processos tratariam de parcelamentos consolidados há mais de 20 anos, no Distrito Federal, em terras da Terracap, em terras da União e em terras particulares. A Conselheira complementou sua fala esclarecendo que a Câmara Técnica tem buscado todo o rigor necessário para que os processos, depois de aprovados no CONPLAN, conseguissem chegar ao registro em Cartório. O que dependeria ainda de uma série de outros documentos, que não cabe nem ao CONPLAN e nem ao GRUPAR discutir. Foi franqueada a palavra ao Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, que no momento ratificou a fala da Conselheira que se manifestou anteriormente no que tange ao tempo de trabalho da Câmara Técnica, que foi de seis meses, e sobre os procedimentos de complementação de informação por parte dos interessados e do GRUPAR. Quanto ao processo da Terracap, clareou tratar de um único processo, constando da pauta dois processos por se tratar de uma mesma área, mesmo número de processo e mesmo projeto; sendo uma área ocupada e uma área desocupada. Ainda, que esse projeto existe na Secretaria de Estado de Habitação Regularização e Desenvolvimento Urbano há 14 ou 16 anos. Em seguida, a Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira, Representante da Sociedade Civil, se manifestou acerca dos processos, esclarecendo que os mesmos foram feitos em um único relato por suas semelhanças, exigências e modelos. Também, confirmou que a apresentação de tais processos seria feita em um, com as informações individualizadas. Quanto ao voto, no entanto, explicou que seria feito de acordo com a análise da Câmara Técnica, no entanto, isso não queria dizer que o voto já estava feito no Pleno. A Conselheira informou que a leitura do voto seria feita após discussão dos pareceres. Ressaltou, ainda, que a Câmara Técnica tem a função de analisar e dirimir dúvidas para após trazer ao Plenário uma proposta enxuta e a mais completa possível. Na sequência, o Conselheiro José Carlos de Matos, Representante da Sociedade Civil, elucidou que a decisão final do voto, no Pleno, não está vinculada à decisão proferida na Câmara Técnica, pois esta age como juízo de admissibilidade e juízo preliminar, em razão de sua natureza técnica de análise. O voto lá apresentado se dá por questão de celeridade e para subsidiar a apreciação do Conselho, que é a instância decisória final. O resultado do voto e da vinculação só se dá com a proclamação do resultado. Enquanto isso, não há vinculação de voto. Naquela instância não há natureza de definitividade de voto, mas apenas um modelo indicativo do rumo a se tomar. Também o Conselheiro Paulo Henrique Paranhos, a quem foi franqueada a palavra novamente para tratar do assunto, agradeceu os esclarecimentos feitos, e reafirmou que jamais faria críticas ao trabalho de uma comissão técnica ou a colegas, até por questão de ética. Justificou que suas colocações foram de natureza do encaminhamento da votação. Por último, informou que o Instituto de Arquitetos do Brasil do Distrito Federal votou a favor dos processos. Dando andamento aos trabalhos, com base nos esclarecimentos apresentados, foi definido que a apresentação se daria da seguinte forma: i) Apresentação e análise individualizada de cada processo; ii) O Conselho produzirá relatório e voto, e a decisão será sobre cada um dos parcelamentos; iii) A análise será feita alternativamente de um processo cujo interessado seja um ente público e de um parcelamento em que o interessado seja um ente privado; iv) O ponto de pauta que não for esgotado nesta reunião, automaticamente passará a ser tratado na reunião seguinte. Prosseguiu, então, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt apresentou o Ponto 2. Apresentação, relacionando os processos a serem tratados, conforme se apresentam na pauta. Sendo que os itens 2.1 e 2.2 se tratam de um único parcelamento, tendo apenas como diferença o Jardim Botânico V-A, que é de domínio da Terracap. Vale ressaltar que os parcelamentos em questão estão localizados em áreas urbanas do DF. Segundo, a Conselheira exibiu em tela o mapa de regularização fundiária do PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial de 2009, atualizado pela Lei Complementar 854/2012. Todos os parcelamentos ora apresentados possuem situação fundiária definida: ou é da Terracap ou é da União ou é de particular. E ainda, a Terracap já se manifestou em todos os processos, dizendo da dominialidade pública ou particular de cada um. Deve-se dizer que a situação do processo de regularização, no Brasil, mudou a partir de 2008, com a assinatura do TAC, em 2007. Antes, o Brasil não tinha o arcabouço legal de regularização que tem hoje. Um grande avanço também é a Lei 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, que também já foi atualizada, e traz as diretrizes de um processo de regularização, tanto em área de interesse social como em área de interesse específico. Assim, a relatora seguiu detalhando cada parcelamento: 1) Item 2.1 Processo: nº 111.001.925/2010 – Interessado; Terracap – Assunto: Parcelamento do Solo – Jardim Botânico V-A: Localizado no Jardim Botânico: 4 lotes residenciais; população de 15,6 habitantes; área de 0,16 hectare. 2.2 Processo: nº 030.012.901/1989 – Interessado: Condomínio Jardim Botânico V – Assunto: Parcelamento do Solo – Jardim Botânico: Localizado no Jardim Botânico; com 341 lotes, sendo 339 residenciais e 2 lotes de equipamentos comunitários; população de 1.264,64 habitantes; área de 15, 98 hectares. 2.3 Processo: nº 390.000.256/2009 – Interessado: Condomínio Ouro Vermelho II – Assunto: Parcelamento do Solo – Ouro Vermelho II: Localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol; com 820 lotes, sendo 819 residenciais e 1 equipamento comunitário; população de 3.268 habitantes; área do projeto de 124,35 hectares; a área já está consolidada. 2.4 Processo: nº 030.006.831/1992 – Interessado: Condomínio Vivendas Friburgo / Urbanizadora Paranoazinho S.A – Assunto: Parcelamento do Solo – Vivendas Friburgo: é uma área particular, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, em Sobradinho; com 237 lotes residenciais, sendo 2 lotes de equipamentos comunitários; população de 953,2 habitantes; a área do projeto é de 17,5 hectares. 2.5 Processo: nº 020.000.069/1990 – Interessado: Condomínio Jardim América / Urbanizadora Paranoazinho S.A – Assunto: Parcelamento do Solo – Jardim América: área particular, localizado no Setor Habitacional da Contagem; com 238 lotes residenciais, sendo 2 lotes de equipamentos comunitários; população de 856 habitantes; área do projeto é de 12,692 hectares; projeto já implementado. 2.6 Processo: nº 030.004.808/1990 – Interessado: União – Assunto: Parcelamento do Solo – Vivendas Bela Vista: propriedade da União, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado; com 727 lotes residenciais; população de 2.820 habitantes; área do projeto é de 100,34 hectares; com uma ELUP – Espaço Livre de Uso Público; parcelamento é lideiro à Reserva Biológica da Contagem. 2.7 Processo: nº 390.000.048/2010 – Interessado: Roberto Abdala – Assunto: Parcelamento do Solo – Marisol: área particular, localizado no Setor Habitacional Arapoanga; 268 lotes residenciais, sendo 1 EPU - Equipamento Urbano; população de 1.098 habitantes; a área do projeto é de 35 hectares. 2.8 Processo: nº 030.011.535/1990 – Interessado: Condomínio Privé Resi-

dencial La Font – Assunto: Parcelamento do Solo – Privé Residencial La Font: foi aprovado em 2009, e agora está republicando o Decreto; localizado no Paranoá; a área é particular; com 456 lotes residenciais, 2 equipamentos públicos urbanos, 3 equipamentos públicos comunitários; população de 1.650 habitantes; área do projeto de 64,87 hectares. 2.11 Processo: nº 111.001.310/2001 – Interessado: Terracap – Assunto: Trecho 1 do Residencial Boa Vista: é parte do Império dos Nobres, sendo esta a parte de domínio da Terracap (tem outra parte de domínio particular, que não veio a este Conselho ainda); localizado no Setor Habitacional Boa Vista, em Sobradinho; com 347 lotes, sendo 345 residenciais e 2 equipamentos comunitários; população de 1.307 habitantes; área do projeto é de 33,39 hectares; com área comercial; com problemas de parcelamento onde deve ser usada a ODIR - Outorga Onerosa do Direito de Construir, principalmente no que diz respeito à construção de prédios que estão acima do potencial construtivo. 2.10 Processo: nº 111.000.298/2001 – Interessado: Terracap – Assunto: Parcelamento do Solo – Setor Habitacional Dom Bosco / QI 30, QL 30, QL 32 e PQUM: área da Terracap, no antigo Condomínio Village Alvorada, localizado no Setor Habitacional Dom Bosco; 676 lotes, sendo 643 residenciais, 26 mistos, 6 equipamentos comunitários e 1 equipamento urbano; população de 2.676 habitantes; a área do projeto é de 141,2 hectares. 2.9 Processo: nº 111.000.298/2001 – Interessado: Terracap – Assunto: Parcelamento do Solo – Parque Ecológico Dom Bosco / AE1 a AE4: área da Terracap; continuidade do Setor Habitacional Dom Bosco; uso institucional, 4 EPC – Equipamentos Públicos Comunitários e 1 lote de parque ecológico; a área do projeto é de 132,46 hectares. A Conselheira seguiu apresentando em detalhe informações sobre cada um dos parcelamentos, conforme consta da degravação, inclusive quanto às questões ambientais dos projetos, esclarecendo que para todos os projetos existem estudos ambientais. Comunicou que uma das soluções encontradas para a regularização foi a Compensação Urbanística da Regularização, conforme nos arts. 51 e 52 da Lei 11.977/2009, Lei 6.766/79 e PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Seguiu especificando o número de ocupações de cada loteamento. Da mesma feita, particularizando a atuação das concessionárias de serviços públicos comunitários em cada empreendimento. Por último, apresentou uma planilha descritiva de cada parcelamento, detalhando a situação de cada espaço na questão ambiental, como distribuição de água, tratamento de esgoto, macrodrenagem, com apresentação de Termo de Verificação de Obra ou Relatório de Vistoria na localidade. Assim, concluindo a apresentação, destacou-se que "O objetivo principal das regularizações é primar pela manutenção dos moradores, em compatibilidade com as diretrizes urbanísticas e ambientais. A manutenção dos parcelamentos é uma determinação legal, prevista no Estatuto das Cidades, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. E a remoção dos parcelamentos implicaria em um severo desgaste social. A regularização fundiária consiste em um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Na análise dos projetos de regularização propostos houve compatibilização com os aspectos urbanísticos e ambientais. A regularização é norteada por toda a legislação sobre o assunto em vigor". Assim, conforme determinada anteriormente a dinâmica de trabalho, foram feitas em conjunto a apresentação do relatório e voto, ficando votação a ser realizada em separado. Antes, porém, o Plenário solicitou esclarecimentos quanto à apresentação feita, iniciando pelo Conselheiro Benny Schwarsberg, que argumentou sobre ter lhe causado estranheza o caso do Jardim Botânico V-A, por ter uma área de apenas 0,1 hectare. Também questionou sobre o fato de o Setor Habitacional Arapoanga ser uma ARIS - Área de Regularização de Interesse Social, com 35 hectares. Sobre o caso do Império dos Nobres, único em que há uso comercial, solicitou que se verificasse se neste caso há aplicação de ODIR - Outorga Onerosa do Direito de Construir e ONALT - Outorga Onerosa de Alteração de Uso e verificar também qual tratamento específico poderia ser dado a este caso. Questionou quanto ao fato de o Parque Ecológico Dom Bosco ser um parque e um lote com destinação de equipamento público coletivo comunitário na mesma circunstância dos demais. Observou que há inúmeros casos em que não há, para a infraestrutura, nem cronograma físico-financeiro e nem garantia de execução de obras. Interrogou sobre qual política registral o Governo do Distrito Federal vai adotar. Também, se o pagamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano vai permanecer com base nos valores atuais ou se será atualizado, e ainda, se o imóvel vazio cumprirá sua função social. Seguiu, então, respondendo os questionamentos do Conselheiro Benny Schwarsberg e do Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis. Quanto ao Jardim Botânico V-A explicou ser apenas uma questão de procedimento legal. Existe o Jardim Botânico V já instalado, e 4 unidades deste estão em área pública. Então, para poder regularizar o espaço como um todo foi necessário que se criasse um processo particular e um processo público. Os proprietários daquela área terão que, após aprovação e registro, ir à Terracap para adquirir os espaços por venda direta, conforme a lei prevê. Com isso, o condomínio ficará 100% regularizado. Sobre o Boa Vista, o que está em aprovação neste momento é a parte pública, que não tem nenhuma área comercial, e a venda será direta pela Terracap. A questão do Dom Bosco, informou que já foi discutida com a SEDHAB e IBRAM - Instituto Brasília Ambiental, em várias ocasiões. O Conselheiro informou que o Parque do Dom Bosco será misto, com uma parte de unidade imobiliária com matrícula e uma parte pública. Depois de registrado, no entanto, será doado ao Distrito Federal, como é feito com todos os outros. Esclareceu o equívoco na informação do tamanho da área do parque ser de 4,59% de ELUP. Na verdade, a área é de 36,26, ou seja, quase 30% da área total. Com relação à garantia de obras da parte pública do Parque, informou que está tudo certo, com orçamento garantido no PPA e cronograma assinado pelo Secretário de Obras. Faltando apenas ir para Cartório. O Conselheiro explicou os procedimentos de registro, com exceção de ARIS, que é em regime especial regido pela Lei 11.977, os outros registros e emolumentos são de acordo com leis federais. Em seguida, o Conselheiro Alberto Alves de Faria, Representante da Sociedade Civil, cumprimento dos responsáveis pelo trabalho realizado. Apresentou questionamento quanto à redução de áreas de uso público previsto na lei, pois isso implicaria em perda de qualidade para o ambiente urbano, e se essa redução poderia ter algum privilégio sobre a venda de novos lotes ou de lotes vazios para beneficiar a população. Outra questão apresentada pelo Conselheiro foi sobre se o grupo entende como seria determinado que lotes ocupados pudessem ser desconstituídos e garantida a preservação daquelas áreas identificadas como ambientalmente inviáveis. Para prestar esclarecimentos, a palavra foi devolvida à Conselheira Júnia Maria Bittencourt, que esclareceu que colocou na apresentação toda a questão do Império dos Nobres por se tratar de um parcelamento já constituído,

apesar de ser uma área mista, com uma parte da Terracap e uma parte particular, lá tem problemas na área comercial que devem ser enfrentados usando a ODIR e/ou ONALT. Quanto à questão do Arapoanga, esclareceu que todo e qualquer parcelamento do solo terá que passar no CONPLAN, até por ser uma área particular e ser recomendação do Ministério Público de passar por este Conselho e pelo CONAM - Conselho de Meio Ambiente do DF. Sobre a tabela de cronograma físico-financeiro, esclareceu que esta é uma forma de demonstrar que determinadas áreas já estão consolidadas quando da apresentação no cartório, demonstrando a necessidade de complementação de dados ou não. No âmbito da Fazenda Paranoazinho, informou que a parte interna do parcelamento está tudo pronto. O que existem são discussões de adequação de projetos de macrodrenagem para a área externa ao parcelamento. Também está sendo discutido com a Procuradoria do Distrito Federal um Termo de Compromisso entre os proprietários da terra e o Governo no sentido de viabilizar essa macrodrenagem que passa dentro das terras de propriedade particular. Sobre o pagamento do IPTU, a Conselheira esclareceu que já é progressivo: 0,3% para área ocupada e 3% para área vazia. Júnia Bittencourt aproveitou a oportunidade para anunciar que dia 12/12/2012 foi aprovado na Câmara Legislativa a Lei de Regularização, ainda não sancionada pelo Governador, tratando de processos de regularização. De acordo com a Lei, o Governo agirá com mão pesada em cima daqueles que não buscarem a regularização, jogando os lotes para situação de venda através de licitação. Quanto à função social da propriedade, a Conselheira entende que deveria haver mais condições de trazer a função social da propriedade para a discussão de regularização. Também a relatora esclareceu que é exigência da Terracap emitir documento informando se tal propriedade é particular, pública da Terracap ou pública da União. Falou que o processo de regularização de lotes ambientalmente inviáveis tem que preencher os requisitos de viabilidade ambiental, seguindo a legislação ambiental e a legislação urbanística. Quanto à desconstituição de lotes, caberá ao GDF notificar as pessoas para remoção. Sobre a questão do Condomínio Village Alvorada, informou que a Terracap optou por não levar à condição de regularização dos lotes porque hoje legalmente eles não teriam como existir. Em contrapartida, não vai impedir ninguém de fazer a defesa. Esclareceu também quem diz se o lote é inviável ou não são os estudos ambientais, no âmbito do Licenciamento Ambiental, que são feitos para aquela localidade e não a Terracap. Seguindo os esclarecimentos, o Conselheiro Heber Niemeyer Botelho, da Secretaria de Estado de Fazenda, informou que há uma defasagem da base de cálculo do IPTU de todos os imóveis do Distrito Federal, e que é a Câmara Legislativa do Distrito Federal que aprova o aumento da base de cálculo do IPTU, que este ano foi de 5,39. Para os lotes vazios, falou que no Distrito Federal não tem previsão legal de alíquota progressiva. O que existe é alíquota diferenciada: lote residencial, 0,3%; lote comercial, 1%; lote vazio, residencial ou comercial, 3%. Dando prosseguimento ao debate, o Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira chamou atenção para as quatro dimensões do processo de regularização do parcelamento: fundiária, ambiental, urbanística e social, esclarecendo que é na fase de registro que os imóveis começam a subordinar-se à dinâmica normativa urbanística, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Informou que na atualização do Plano de Ordenamento Territorial, foi constituído IPTU progressivo e todos os outros instrumentos que constam do Estatuto das Cidades, do ponto de vista da gestão urbana, como instrumentos normativos do Distrito Federal. Faltando agora regulamentar cada um deles. A previsão, entretanto, é que seja iniciado o processo de regulamentação a partir do ano de 2013. O Conselheiro confirmou a notícia dada pela Conselheira Júnia sobre a Lei de Regularização, aprovada na Câmara Legislativa. Essa lei foi formulada na SEDHAB, e receberá principalmente à Lei Federal 11.977, que prevê uma série de mecanismos para o processo de regularização, inclusive avançando na regularização de interesses específicos. Deu a saber que já houve discussões na Câmara Legislativa sobre o conteúdo, sendo que o texto final retornará à SEDHAB para que esta indique o que irá permanecer ou não para promulgação. Seguindo nos trabalhos, o Conselheiro Paulo Henrique Paranhos questionou sobre o que justifica o loteamento às margens do Lago Paranoá, no Setor Habitacional Dom Bosco. Ao que o Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis esclareceu que ali se trata de um projeto da SEDHAB, iniciado em 1996. Em seguida, o Conselheiro Altino José da Silva Filho, Representante da Sociedade Civil, questionou se depois que este loteamento aprovasse os condomínios, se suas portarias seriam retiradas. E em não saindo, como ficaria a questão de entrega de correspondência pela Empresa Brasileira de Correios. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt esclareceu que em o Conselho aprovando, aquelas áreas ainda não se tornariam públicas. Isso aconteceria só depois de registradas em Cartório. Ainda, explicou que existe a Lei do Loteamento Fechado, garantindo aos moradores a não remoção de muros e guaritas. Disse que são feitas consultas às concessionárias, mas nunca houve consulta aos Correios sobre a entrega de correspondências. Contudo, portaria com controle de acesso não deve ser impedimento para o trabalho dos Correios, uma vez que o selo é cobrado da origem ao destino. Fez saber que está em discussão com os Correios a questão de distribuição domiciliar, mas a instituição alega estar em defasagem de 30% da capacidade de pessoal para atender os parcelamentos informais do Distrito Federal. Assim, algumas ações judiciais estão em curso exigindo dos Correios a distribuição domiciliar. Dessa feita, o Conselheiro Altino José da Silva Filho solicitou autorização para repassar as atas dos projetos aprovados àquela Empresa para que ela se programe e planeje seus custos para futuramente atender à população que está surgindo. Novamente o Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis no uso da palavra, esclareceu que a Lei 6.766/79 não prevê a necessidade de consulta aos Correios ou qualquer outro tipo de empresa que preste serviços de entrega. Prosseguindo, o Presidente Substituto também esclareceu que a geração disso não é na aprovação por este Conselho, mas sim com a efetivação do Registro. Sugeriu, então, diálogo com as Secretarias envolvidas: Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília, CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e ANOREG - Associação dos Notários e Registradores para solucionar o problema. Entendendo que todos os esclarecimentos acerca da apresentação feita pelo trabalho da Câmara Técnica foram dados, a palavra foi passada à Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira para que lesse o relatório e voto de admissibilidade da Câmara Técnica. Em seguida, foram discutidos e votados processo a processo. Assim, a Conselheira passou à leitura do relatório e voto: "Senhores Conselheiros do CONPLAN, o presente processo vem a este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do DF – CONPLAN, em cumprimento ao previsto no art. 19 do Plano de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT 2009, atualizado pelo Lei Complementar 854/2012 para apreciação de projetos de regularização de parcelamento do solo urbano, denominado: Condomínio Jardim Botânico V; Jardim Botânico V-A; Condomínio Ouro Vermelho II; Condomínio Viver-

das Friburgo; Condomínio Jardim América; Vivendas Bela Vista; Marisol; Condomínio Privê Residencial La Font Trecho 1; Setor Habitacional Bela Vista, na QI 30, QL 30, QL 32 e PQUM; Parque Ecológico Dom Bosco / AE1 a AE4; Setor Habitacional Dom Bosco, localizado no Setor Habitacional; Jardim Botânico, Estrada do Sol, Grande Colorado, Arapoanga e Dom Bosco. Os parcelamentos analisados encontram-se implantados informalmente e consolidados por mais de 20 anos. Considerando o § 5º do art. 2º do Decreto 28.863 de 17 de março de 2008, que criou o GRUPAR, de análise de aprovação e parcelamento do solo e Projeto Habitacional. O GRUPAR, no âmbito do Governo do Distrito Federal, e o Capítulo 3º da Lei 11.977/2009, que se refere à regularização de assentamento urbano consolidado, em especial no art. 46, 49, 50, 51, 52, 61 e 62, foram elaborados relatórios, tendo como parâmetros os estudos de projetos e demais documentos constantes nos processos acima relacionados. Os problemas ambientais de cada parcelamento foram minuciosamente analisados com base em estudos ambientais preliminares e complementares exigidos. Com os trabalhos técnicos foram detectadas algumas restrições em áreas de preservação permanente, como a impossibilidade da existência de edificações em tais áreas, o que impede a regularização dos lotes. Como solução, o GRUPAR optou pela aprovação dos projetos urbanístico, desconsiderando os lotes ambientalmente inviáveis. Outras questões ambientais foram tratadas com medidas condizentes com cada caso. Os parcelamentos estão implantados, conforme o PDOT, em Zonas Urbanas de Uso Controlados 1 e 2, Zonas de Expansão e Qualificação. Na fixação dos índices urbanísticos das áreas de regularização foram consideradas as situações fáticas das ocupações, assim como as suas especificações urbanísticas ambientais e sociais, sendo considerados parâmetros definidos de ARINEs - Áreas de Interesse Específico: Jardim Botânico, Estrada do Sol, Grande Colorado, Paranoá, Dom Bosco, e ARIS - Área de Regularização de Interesse Social: Arapoanga 2, PDOT de 2009. Conforme o PDOT de 2009, atualização da Lei Complementar 854/2012, e densidade populacional do parcelamento Ouro Vermelho II, Vivendas Bela Vista, Privê Residencial La Font, Setor Habitacional Dom Bosco e Trecho 1, Setor Habitacional Bela Vista são classificados como baixas, entre 15 a 50 habitantes por hectare. Já os parcelamentos Jardim Botânico V e V-A, Jardim América, Vivendas Friburgo e Marisol são classificados como média, entre 50 e 150 habitantes por hectare. A infraestrutura implantada nos parcelamentos com base nas informações dos estudos ambientais apresentados, bem como as principais considerações constantes dos pareceres emitidos por representantes da Novacap, CEB e CAESB constam no MDE - Memorial Descritivo e RPs de cada parcelamento. Técnicos do GRUPAR visitaram cada parcelamento, emitindo um Termo de Verificação de Obras - TVO. Os parcelamentos, de uma forma geral, possuem drenagem superficial com canaletas, com saída de água nas ruas asfaltadas ou bloqueadas. Existem projetos de macrodrenagem concluídos e em andamento. Para o Setor Jardim Botânico e Grande Colorado, entre outros casos, já existem redes coletoras internas com galerias e boca de lobo. As redes de distribuição de água potável e energia elétrica cobrem os parcelamentos, inclusive as vias com iluminação pública. A CAESB já abastece o parcelamento com água tratada, excetualmente o parcelamento Vivendas Bela Vista, que é abastecido por poço profundo controlado pela CAESB. Já há necessidade de captação dos afluentes oriundos dos parcelamentos em questão. Para o parcelamento Marisol já existe implantado um sistema de coleta de efluentes do Condomínio ETE, faltando apenas a ligação. Enquanto a CAESB não concluir as obras de captação dos efluentes, o parcelamento utiliza o sistema de esgotamento sanitário por meio de fossa séptica. O SLU faz coleta de lixo em todos os parcelamentos. As obras de infraestrutura interna e os parcelamentos serão complementados pelos interesses e serão garantidos conforme prevê a legislação. Conclusão do voto: pelas razões expostas neste parecer, a Câmara Técnica vota no sentido que sejam aprovados os projetos de regularização de parcelamento do solo, denominados: Jardim Botânico V, processo 030.012.901/1989; Jardim Botânico V-A, processo 111.001.925/2010; Ouro Vermelho II, processo 390.000.256/2009; Vivendas Friburgo, processo 030.006.831/1992; Jardim América, processo 020.000.069/1990; Vivendas Bela Vista, processo 030.004.808/1990; Marisol, processo 390.000.048/2010; Privê Residencial La Font, processo 030.011.535/1990; Trecho 1 do Setor Habitacional Boa Vista, processo 111.001.310/2001; QI 30, QL 30, QL 32, Parque Ecológico Dom Bosco, Área 1, Área 4, Setor Habitacional Dom Bosco, processo 111.000.298/2001, por entenderem as normas vigentes e aos estudos realizados dos seguintes condicionantes: nas áreas já ocupadas de forma consistente e em caráter irreversível, condicionando-se à inclusão do MDEs/RPs e as exigências de cobranças de ODIR - Outorga Onerosa do Direito de Construir, onde couber. Calculadas e atribuídas aos responsáveis as devidas compensações ambientais pela implantação do parcelamento, conforme determinada a legislação vigente, Brasília 13 de dezembro de 2012. Depois de lidos relatório e voto de admissibilidade da Câmara Técnica, passou-se à discussão acerca dos mesmos, começando pelo juízo de admissibilidade quando da Outorga Onerosa do Direito de Construir, exigência do Ministério Público para que conste no MDE, no que couber, e considerando que os parâmetros já estão dados, não há flexibilização dos mesmos. Sendo que nesse caso, o único instrumento que poderia ser utilizado para isso seria a Compensação Urbanística. Assim, foi modificada a redação para: "Nas áreas já ocupadas de forma consistente em caráter irreversível, determina-se a inclusão nos MDEs da aplicação dos instrumentos urbanísticos de Outorga Onerosa, ONALT e Compensação Urbanística na forma da lei. Após observações na redação do texto, seguiu votação dos processos, sendo: 1) 2.1 - Processo: nº 111.001.925/2010 - Interessado: Terracap - Assunto: Parcelamento do Solo - Jardim Botânico V-A: Aprovado com abstenção do Conselheiro Benny Schvartsberg. 2) 2.2 - Processo: nº 030.012.901/1989 - Interessado: Condomínio Jardim Botânico V - Assunto: Parcelamento do Solo - Jardim Botânico V: Aprovado com abstenção do Conselheiro Benny Schvartsberg. 3) 2.6 - Processo: nº 030.004.808/1990 - Interessado: União - Assunto: Parcelamento do Solo - Vivendas Bela Vista: Aprovado com abstenção dos Conselheiros Benny Schvartsberg e Junia Maria Bittencourt. Esta declarando abster-se por ter interesse particular no parcelamento. 4) 2.3 - Processo: nº 390.000.256/2009 - Interessado: Condomínio Ouro Vermelho II - Assunto: Parcelamento do Solo - Ouro Vermelho II: Aprovado com abstenção do Conselheiro Benny Schvartsberg. 5) Foram analisados em conjunto os Itens 2.9 Processo: nº 111.000.298/2001 - Interessado: Terracap - Assunto: Parcelamento do Solo - Parque Ecológico Dom Bosco / AE 1 a AE4, e 2.10 Processo: nº 111.000.298/2001 - Interessado: Terracap - Assunto: Parcelamento do Solo - Setor Habitacional Dom Bosco / QI 30, QL 30, QL 32 e PQUM: Aprovado com 3 votos contrários dos Conselheiros Benny Schvartsberg, Alberto Alves de Faria e Paulo Henrique Paranhos. 6) 2.4 - Processo: nº 030.006.831/1992 - Interessado: Condomínio Vivendas Friburgo / Urba-

nizados Paranozinho S.A - Assunto: Parcelamento do Solo - Vivendas Friburgo: Aprovado com abstenção dos Conselheiros Benny Schvartsberg e Paulo Henrique Paranhos. 7) 2.11 - Processo: nº 111.001.310/2001 - Interessado: Terracap - Assunto: Trecho 1 do Residencial Boa Vista: Aprovado com abstenção do Conselheiro Benny Schvartsberg. 8) 2.7 - Processo: nº 390.000.048/2010 - Interessado: Roberto Abdala - Assunto: Parcelamento do Solo - Marisol: Aprovado por unanimidade. 9) 2.5 - Processo: nº 020.000.069/1990 - Interessado: Condomínio Jardim América / Urbanizadora Paranozinho S.A - Assunto: Parcelamento do Solo - Jardim América: Aprovado com abstenção dos Conselheiros Benny Schvartsberg e Paulo Henrique Paranhos. 10) 2.8 - Processo: nº 030.011.535/1990 - Interessado: Condomínio Privê Residencial La Font - Assunto: Parcelamento do Solo - Privê Residencial La Font: Aprovado com abstenção dos Conselheiros Benny Schvartsberg, Francisco José de Brito Moraes e Paulo Henrique Paranhos. Após conclusão da pauta de deliberação, foi chamado à apresentação o Item 3. Assuntos Gerais, 3.1 Confeção de crachás para os Conselheiros do CONPLAN, sendo apresentado pelo Assessor Técnico e de Colegiado, Marcos Vinicius Tanan de Oliveira, que, na oportunidade, solicitou aos Conselheiros o envio de duas fotos 3 x 4 para confeção dos crachás. O intuito é evitar o processo de cadastramento na entrada do prédio da SEDHAB. Observou-se, no entanto, que a confeção dos crachás é facultativa. Foi solicitado aos Conselheiros que antes de se ausentarem da reunião, assinassem as decisões tomadas nesta reunião. Em seguida, passou-se ao Item 3.2 Calendário de Reuniões 2013. Foi aprovado o calendário de reuniões do Conselho para o ano de 2013. O mesmo será elaborado pela Secretaria Executiva e encaminhado por e-mail aos Conselheiros. Ainda no Item de Assuntos Gerais, a Conselheira Junia Maria Bittencourt fez uso da palavra para agradecer a presença dos síndicos dos condomínios analisados nesta Seção. Também agradeceu o apoio do GRUPAR à Câmara Técnica. O Conselheiro Altino José da Silva Filho, em sendo a última reunião do ano, desejou boas festas a todos. Da mesma forma, o Presidente Substituto agradeceu a solidariedade de todos na condução dos trabalhos, desejou um feliz Natal e um ano novo cheio de coisas boas para todos. Concluiu sua fala, homenageado Oscar Niemeyer. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente Substituto, Rafael Carlos de Oliveira, encerrou os trabalhos da 107ª Reunião Ordinária do CONPLAN, agradecendo a presença de todos.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente em Substituição

Francisco José de Brito Moraes, Hamilton Pereira da Silva, Heber Niemeyer Botelho, Regina Maria Amaral, Maurício Canovas Segura, Sérgio Torres Santos, Mara Viegas, José Carlos de Matos, Cristiane Collet Battiston, Fernanda Rayol do Nascimento, Luís Antônio Almeida Reis, Salviano Antônio G Borges, Benny Schvartsberg, Fábio Paiaõ Correia de Sousa, Paulo Henrique Paranhos, Adalberto Cleber Valadão, Adalto Elias Serra, Alberto Alves De Faria, Altino José da Silva Filho, Antônio José Ferreira, Elson Ribeiro e Póvoa, Gilma Rodrigues Ferreira, Junia Maria Bittencourt, Lúcia Helena de Carvalho, Vania Aparecida Coelho.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2013. (*)

APRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais - 2012, determinados pela Instrução nº 201, de 14 de novembro de 2011, publicada no DODF de nº 232 em 14 de novembro de 2012, alterada pela Instrução nº 204, de 21 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 235 em 21 de novembro de 2012, conforme processo 391.001.637/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA FORTES FERNANDES

(*) Publicado nesta data por omissão da Editora Gráfica, no DODF nº 31, de 08/02/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 35, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta dos processos nºs 146.000.020/2013, 308.000.038/2013 e 070.002.456/2013, resolve:

Art. 1º Promover, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WANDERLY FERREIRA DA COSTA